Dossiê da emenda Pix 202641010002

Plano de ação 09032026-089892 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Gustinho Ribeiro
Beneficiário	MUNICIPIO DE MALHADOR (SE)
Município / IBGE	Malhador / 2803906
População (IBGE)	11697
Valor previsto	R$ 1.492.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.492.500,00
Valor repassado	R$ 409.336,77
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	A presente intervenção consiste na execução de obras de requalificação urbana e paisagística das principais entradas do município de Malhador/SE, com o objetivo de promover a melhoria da infraestrutura viária, valorização estética, ordenamento urbano e fortalecimento do potencial turístico local. O projeto contempla inicialmente a reforma estrutural e arquitetônica de dois pórticos de entrada da cidade, conferindo maior identidade visual e valorização simbólica ao acesso urbano. No que se refere à mobilidade urbana e acessibilidade, será executada a implantação de 1.800 m² de passeio em concreto. A obra também abrange a urbanização de um trecho linear de aproximadamente 700 metros de extensão, promovendo a qualificação do espaço público e melhor organização do fluxo viário e pedonal. Na urbanização será realizado a execução de passeios, melhoramento de iluminação além de serviços de paisagismo, o trecho fará a interligação dos e acesso a região do parque da lagoa e a Capela de Santa Dulce dos Pobre, co-padroeira do município, que recebe centenas de visitantes todos os anos no mês de agosto, na peregrinação tradicional em todo agreste sergipano Será realizada ainda a execução de 970 metros de canteiro central, contribuindo para a segurança viária, redução de conflitos de tráfego e melhoria do conforto ambiental. De forma complementar, está previsto o alargamento da rodovia estadual SE-245 ao longo da extensão correspondente ao canteiro central, visando aumentar a capacidade de tráfego, segurança dos usuários e integração com o novo desenho urbano proposto. No alargamento da via será realizada a demolição dos passeios existentes e execução de base e sub-base para a pavimentação asfáltica necessária em função da construção do canteiro central. A intervenção possui relevante impacto estratégico ao proporcionar melhoria significativa na infraestrutura de acesso ao município, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Destaca-se sua conexão direta com o futuro Parque da Lagoa, empreendimento a ser executado pelo Governo do Estado, ampliando o potencial turístico e de lazer da região. Adicionalmente, a obra fortalece o suporte logístico e urbano ao turismo religioso, uma vez que o trecho contemplado integra o percurso da tradicional peregrinação em homenagem à Santa Dulce dos Pobres, evento que ocorre anualmente no mês de agosto e atrai grande fluxo de fiéis e visitantes ao município. Dessa forma, a requalificação proposta não apenas melhora a infraestrutura urbana e viária, mas também consolida Malhador como ponto de referência regional em turismo religioso, cultural e ambiental, promovendo desenvolvimento econômico e qualidade de vida para a população.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641010002 de Gustinho Ribeiro

2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22

2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 409.336,77: 2026OB005219

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89892/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89892/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89892/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641010002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.